DECRETO Nº 078/2009, de 04 de março de 2009.

Concede Pensão por Morte e dá outras providências

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA E O PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIFICAMENTE COM BASE NO ART. 40, § 7° E 8°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES EMANADAS DA EC. 41/03 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, PENSÃO POR MORTE, para a menor ERICA FABRINA DE PAULO FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.437.215-1/PR, filha menor do ex-Servidor Público Municipal Aposentado, Sr.SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS, que veio a falecer no dia 29 de março de 2008, conforme Certidão de Óbito 005439, do Livro C-013, folha 223, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Medianeira – Estado do Paraná.

Art. 2º O valor da referida **Pensão por Morte**, pela inexistência de outros dependentes concorrentes, passará a ser paga em cota única e temporária à menor Érica Fabrina de Paulo Fernandes dos Santos, enquanto a mesma manter-se como menor, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) igual aos Proventos Inativos do Servidor falecido, o qual estava Aposentado nos termos do Decreto 002/2000, de 17 de janeiro de 2000.

Art. 3º A referida Pensionista, passará a integrar o Quadro de Pensionistas da municipalidade, após a publicação deste Decreto, vinculando-se ao **IPREMED** - **Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio, protocolo e tramitação legal do Processo de Pensão por Morte, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à 16 de fevereiro de 2009.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 04 de março de 2009.

Elias Carrer **Prefeito**

Registrada e Publicada nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED